

CARTA CREDENCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - PMFSN/MA

AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA, S/Nº, CENTRO. FORMOSA DA SERRA NEGRA -MA

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMFSN

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 007/2022. - CPL/PMFSN

Prezados senhores,

Na qualidade de representante legal da empresa CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 11.238.468/0001-90 credenciamos o Sr. Dione da Conceição Santos Medeiro, portador da CI n.º 014085442000-0 e do CPF n.º 943.442.723-15 para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preposta, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Formosa da Serra Negra- MA, 27/09/2022

AEDSON CARLOS
CARVALHO

CHAVES:46803602
320

Assinado de forma digital por
AEDSON CARLOS CARVALHO
CHAVES:46803602
Data: 2022.09.23 16:22:25 -03'00'

Aedson Carlos Carvalho Chaves

Fls. Nº 542
 Proc. Nº 043
 Rubrica

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CONSTRUSUL CONSTRUÇOES LTDA.

CNPJ: 11.238.467/0001-90

NIRE: 21201010671

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direto, as partes abaixo:

AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1973, empresário, portador do RG nº 164921320001-1 GEJUSPC - MA e CPF nº 468.036.023-20, residente e domiciliado à Rua J. Kubitschek, nº 401, ap. 801 - JD. América, CEP: 65.930-000, na cidade Açailândia - MA.

SÉRGIO COELHO CHAVES, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens nascido em 07/10/1995, empresário, portador do RG n 023584802002-3 SSP - MA, E CPF nº 052.205.313-01, residente e domiciliado à Rua J. Kubitschek, nº 401, ap. 801 - JD América, CEP: 65.930 000 na cidade Açailândia MA.

Na qualidade de únicos sócios da **CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA**, situada à Rua Anita Garibaldi, nº 190, sala B - Centro, CEP: 65.930-000, na cidade de Açailândia - MA.; inscrita no CNPJ sob o n. ° 11.238.467/0001-90, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social e o fazem sob as seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **SÉRGIO COELHO CHAVES** cede e transfere ao sócio **AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES**, 16.000(dezesseis mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um) real cada uma, correspondente a R\$: 16.000,00 (dezesseis mil) reais, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelo que a sociedade e os quotistas trocam plena, geral, rasa e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES R\$
AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES	396.000	99%	396.000,00
SÉRGIO COELHO CHAVES	4.000	1%	4.000,00
T O T A L	400.000	100	400.000,00

Fls. Nº 543
Proc. Nº 073
Rubrica 60

Parágrafo Único: Nos termos do art. 1.052 do código civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, sendo certo que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, como faculta o artigo 997, VIII do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade e o uso de seu nome ficarão a cargo do sócio **AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES**, que poderá assinar, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, podendo ainda representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, e também perante particulares.

CLAUSULA DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O administrador **AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade, as quais são, neste ato, expressamente aprovadas e ratificadas pelos sócios.

Em virtude de todas as deliberações tomadas acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

The bottom of the page contains several handwritten signatures and marks. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there is a smaller signature. To the right of the center, there is a signature that appears to be 'Aureo'. On the far right, there is another signature. There are also some scattered marks and dots below the signatures.

Fis. Nº 544
Proc. Nº 073
Rubrica 10

CONTRATO SOCIAL
CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direto, as partes abaixo:

AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1973, empresário, portador do RG nº 164921320001-1 GEJUSPC - MA e CPF nº 468.036.023-20, residente e domiciliado à Rua J. Kubitschek, n 401, ap. 801 - JD América, CEP: 65.930-000, na cidade Açailândia - MA.

SÉRGIO COELHO CHAVES, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens nascido em 07/10/1995, empresário, portador do RG n 023584802002-3 SSP - MA, E CPF n 052.205.313-01, residente e domiciliado à Rua J. Kubitschek, nº 401, ap. 801 - JD América, CEP: 65.930-000 na cidade Açailândia - MA.

Na qualidade de únicos sócios da **CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA**, situada à Rua Anita Garibaldi, n 190, sala B Centro, CEP: 65.930 000, na cidade de Açailândia MA.; inscrita no CNPJ sob o n.º 11.238.467/0001-90, mediante cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DENOMINAÇÃO E SEDE

CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA, situada à Rua Anita Garibaldi, n 190, sala B - Centro, CEP: 65.930-000, na cidade de Açailândia - MA.

CLÁUSULA 2ª - OBJETO

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem de solo, demarcação dos locais para construção);
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhado e coberturas);
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de encostas e muros);
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional;
- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (sistema de irrigação e fornecimento de máquinas);

CLÁUSULA 3ª - PRAZO

Fls. Nº 545
 Proc. Nº 023
 Rubrica 68

O prazo da Sociedade será por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano, em que será procedido o balanço geral com apuração dos resultados do exercício.

CLÁUSULA 4ª - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ **400.000,00** (quatrocentos mil reais), dividido em **400.000** (quatrocentos mil) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES R\$
AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES	396.000	99%	396.000,00
SÉRGIO COELHO CHAVES	4.000	1%	4.000,00
TOTAL	400.000	100	400.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do art. 1.052 do código civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, sendo certo que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, como faculta o artigo 997, VIII do Código Civil.

CLÁUSULA 5ª - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade e o uso de seu nome ficarão a cargo do sócio **AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES**, que poderá assinar, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, podendo ainda representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, e também perante particulares.

DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA 6ª. Os sócios concordam em que as retiradas pró-labore, serão de comum acordo, definido pelo faturamento e atividades exercidas e quando as atividades não estão atreladas ao pró-labore.

Quanto a distribuição de lucros, será anual e de comum acordo entre as partes nas mesmas proporções estabelecidas para as retiradas de pró-labore.

CLÁUSULA 7ª. Os lucros ou prejuízos apurados no balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, de forma diretamente proporcional à porcentagem de quotas de capital cada um.

DAS FILIAIS

CLÁUSULA 8ª. É facultado à sociedade a abrir filiais ou outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios nos moldes da Cláusula 7ª, seguindo o estabelecido no artigo 1.000 do Código Civil de 2002.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 9ª. A sociedade poderá se desfazer caso seja essa a vontade dos sócios, seguindo os trâmites legais.

Parágrafo primeiro – Pode o sócio ser excluído judicialmente mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda por incapacidade superveniente.

Parágrafo segundo - O sócio que pretender se retirar da sociedade, deverá comunicá-la por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 10ª. Caso um dos sócios venha a falecer, a sociedade prosseguirá com os remanescentes, recebendo os herdeiros a quota de capital e parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, sendo passível de negociação a forma de pagamento assumida.

Parágrafo único. Podem os herdeiros receber as quotas em dinheiro ou se tornarem sócios da sociedade, ficando, neste último caso, dependentes da aprovação dos demais sócios.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 11ª. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil de 2002 e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA 12ª. O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

Fls. Nº 542
Proc. Nº 073
Rubrica 60

CLAUSULA 13ª - Para os casos omissos neste Contrato Social, aplicam-se os dispositivos legais, ficando desde já eleito o Foro da cidade de Açailândia - MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga - se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza efeitos legais.

Açailândia, MA, 20 de agosto de 2020.

AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES

SÉRGIO COELHO CHAVES







Fls. Nº 548
Proc. Nº 073
Rubrica 60**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05220531301	SERGIO COELHO CHAVES
46803602320	AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES


JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2020 12:27 SOB N° 20200701819.
PROTOCOLO: 200701819 DE 28/08/2020 12:16.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003966208. NIRE: 21201010671.
CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA

LÍLIAM THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
164921320011 GEJSPC MA

CPF
468.036.023-20

DATA NASCIMENTO
16/06/1973

FILIAÇÃO
PEDRO MARTINS CHAVES

MARIA DO SOCORRO CARVALHO CHAVES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HNB

AC

Nº REGISTRO
03054314643

VALIDADE
25/03/2024

1ª HABILITACAO
10/01/1998

OBSERVAÇÕES

Fis. Nº
Proc. Nº
Rubrica

549
043
110

AEDSON CARLOS C CHAVES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSAO
26/03/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

164921320011
46803602320

MARANHAO

VÁLIDO EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1814645690

PROIBIDO PLASTIFICAR
1814645690

Fls. Nº 550
Proc. Nº 073
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALS

NOME
SERGIO COELHO CHAVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0235848020023 SSP MA

CPF
052.205.313-01

DATA NASCIMENTO
07/10/1995

FILIAÇÃO
ANDSON CARLOS CARVALHO
CHAVES
VERBENIA MARIA COELHO
DA SILVA CHAVES

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB
A3

Nº REGISTRO
06010497458

VALIDADE
26/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
21/02/2014

OBSERVAÇÕES

Sergio coelho chaves

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
29/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
[REDACTED]

ASSINATURA DO PORTADOR
[REDACTED]

66456420195
MA036803944

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1731484911

PROIBIDO PLASTIFICAR
1731484911

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA			Protocolo: MAC2202202386		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201010671	CNPJ 11.238.467/0001-90	Data de Ato Constitutivo 07/10/2009	Início de Atividade 03/11/2009		
Endereço Completo Rua ANITA GARIBALDI, Nº 190, SALA B, CENTRO - Açailândia/MA - CEP 65930-000					
Objeto Social 1120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4212-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS 4319-3/00 SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO) 4399-1/99 SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS E COBERTURAS) 4330-4/04 SERVICOS DE PINTURAS DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS) 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 3600-6/02 DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 0161-0/99 ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SISTEMA DE IRRIGACAO E FORNECIMENTO DE MAQUINAS) 0230-6/00 ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL 7820-5/00 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 5212-5/00 CARGA E DESCARGA 7732-2/02 ALUGUEL DE ANDAIMES					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES	CPF/CNPJ 468.036.023-20	Participação no capital R\$ 396.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome SERGIO COELHO CHAVES	CPF/CNPJ 052.205.313-01	Participação no capital R\$ 4.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES	CPF 468.036.023-20	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 06/05/2022					Situação ATIVA Status SEM STATUS
Número 20220559767					Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/09/2022, às 17:41:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OPLGNGEV.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Fls. Nº 552
Proc. Nº 073
Rubrica 60

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC202202420	
NIRE 21201010671 CNPJ 11.238.467/0001-90		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo ANITA GARIBALDI, Nº 190, SALA B, CENTRO - Açailândia/MA - CEP 65930-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20220559767	06/05/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20200701819	28/08/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201010671	06/09/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201010671	06/09/2018	TRANSFORMACAO
223	20170230686	24/01/2017	BALANCO
901	20160587670	29/11/2016	PROCURACAO
002	20160491290	22/07/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600039070	30/05/2016	TRANSFORMACAO
002	20160295114	15/04/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20160000661	22/01/2016	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20160000637	22/01/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160000637	22/01/2016	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20130635936	29/08/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130033367	11/01/2013	BALANCO
223	20120374412	18/06/2012	BALANCO
002	20100704336	13/12/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200686540	07/10/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/09/2022, às 17:44:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OP1BAHV4.



MAC202202420

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 007/2022- CPL/PMFSN

A empresa CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº11.238.467/0001-90 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES, portador do CPF nº 468.036.023-20, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

☐ MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

☐ COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

☐ Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Declara** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII, Lei 13.080/2015, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação.

5) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do TOMADA



CONSTRUSUL

Terraplenagem

Fls. Nº 554
Proc. Nº 073
Rubrica

DE PREÇO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

6) Quanto a elaboração independente de proposta:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Formosa da Serra Negra (MA), 27/09/2022

AEDSON CARLOS
CARVALHO
CHAVES:46803602320

Assinado de forma digital por
AEDSON CARLOS CARVALHO
CHAVES:46803602320
Data: 2022.09.23 16:55:10
+03'00'

Aedson Carlos Carvalho Chaves



CONSTRUSUL

Terraplenagem

Fls. Nº 555
Proc. Nº 023
Rubrica

Formosa da Serra Negra (MA), 27/09/2022

AEDSON CARLOS
CARVALHO
CHAVES:46803602320

Assinado de forma digital por
AEDSON CARLOS CARVALHO
CHAVES:46803602320
Dados: 2022.09.23 16:54:40
+03'00'

Aedson Carlos Carvalho Chaves



CONSTRUSUL

Terraplenagem

Fls. Nº 556
Proc. Nº 073
Rubrica

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**: Nº 007/2022.

Data da realização do certame: 27 de setembro de 2022.

Prezado Senhor,

A empresa CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº11.238.467/000190, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES, portador(a) da CI: 164921320011 e do CPF nº-468.036.023-20, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGAO em epigrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
 - a. **Declara ainda**, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

2) Quanto à elaboração independente de proposta

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou



CONSTRUSUL

Terraplenagem

Fls. Nº 557
Proc. Nº 023
Rubrica 60

- indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro
- e) participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - f) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante de (orgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
 - f) Que esta plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firma-la.

Formosa da Serra Negra- MA, 27/09/2022

AEDSON CARLOS
CARVALHO
CHAVES:46803602320

Assinado de forma digital por
AEDSON CARLOS CARVALHO
CHAVES:46803602320
Dados: 2022.09.23 16:52:58
03'00'

Aedson Carlos Carvalho Chaves



10
11

R

Alcsc

20

Fls. № 558
Proc. № 023
Rubrica 60



Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra
Negra Formosa da Serra Negra/MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Licitação: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 007/2022**

Data da realização do certame: 27 de Setembro de 2022
Prezado senhor,

A empresa CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.238.467/0001-90 por intermédio de seu representante legal Sr AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES -, portador da CI nº 164921320011 e do CPF nº 468.036.023-20 DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Let nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Formosa da Serra Negra- MA, 27/09/2022

AEDSON CARLOS
CARVALHO
CHAVES:4680360232
0

Assinado de forma digital por
AEDSON CARLOS CARVALHO
CHAVES:46803602320
Dados: 2022.09.23 16:53:25
+03'00'

Aedson Carlos Carvalho Chave



CONSTRUSUL

Terraplenagem

Fis. Nº 561
Proc. Nº 073
Rubrica 60

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra
Negra Formosa da Serra Negra/MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Licitação: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 007/2022.**
Data da realização do certame: 27 de setembro de 2022

Prezado senhor,

A empresa CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.238.467/0001-90, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) AEDSON CARLOS CARVALHO CHAVES portador(a) da CI: 164921320011 e do CPF nº 468.036.023-20 DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: **Quanto condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- () MICRO EMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

Formosa da Serra Negra- MA, 27/09/2022

AEDSON CARLOS CARVALHO
CHAVES: 46803602320
2320

Assinado de forma digital
por AEDSON CARLOS
CARVALHO
CHAVES: 46803602320
Dados: 2022.09.23
16:54:14 -03'00'

Aedson Carlos Carvalho Chaves



Fis. Nº 562
Proc. Nº 073
Rubrica 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva, S/Nº - Vila Viana

CEP: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Venho por meio desta informar que o Sr. **Aedson Carlos Carvalho Chaves**, CPF **468.036.023-20**, responsável pela empresa **CONSTRUSUL CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ 011.238.467/0001-90, veio fazer visita da obra que tem como objeto **Recuperação de Estradas Vicinais entre as localidades** (Pé da Serra até Vão do Roxo, Pé da Serra até Povoado Tiuba, Vale do Mearim até Caatinga) **no Município de Formosa da Serra negra/MA, conforme (TP 07/2022).**

Formosa da Serra Negra/MA, 24 de setembro de 2022.


Jordania de Alencar Bezerra
Engenheira Civil
CREA: 111723613-7
Portaria Nº 029/2021